



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

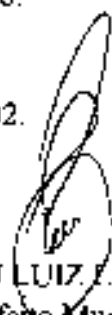
LEI MUNICIPAL Nº 1.714/02

Acrésceta Entidade ao item 99, do anexo III, da Lei nº 1.663/01, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Amambai-MS, para o quadriênio de 2002 a 2005.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 25.11.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º Anexo III.
Item – 99 – Acrescenta o Grupo Escoteiro Sesquicentenário – 2º MS (Amambai-MS).
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2002.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 29.11.02

